



**PORTARIA 03/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 35, inciso II da Lei Orgânica, e com base no Art. 47 da Lei Federal nº 4230/1964 e Art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidos o Cronograma Mensal de Desembolso e a Programação Financeira para o exercício de 2025, do Poder Legislativo, conforme Anexo.

**Parágrafo único** São partes integrantes desta Portaria o Anexo I, que dispõe sobre a Programação Financeira e o Anexo II do Cronograma Mensal de Desembolso da Administração da Câmara Municipal, todos para o exercício de 2025.

**Art. 2º** O Cronograma Mensal de Desembolso e a Programação Financeira, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destinam-se a:

- I – Assegurar à Administração Municipal a implementação do planejamento realizado, com vistas à melhor execução dos programas de governo;
- II – Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
- III – Servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000;





**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ

IV – Permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a administração municipal, direta e indireta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000.

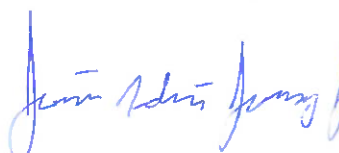
**Art. 3º** O Cronograma de Mensal de Desembolso e a Programação Financeira poderão ser alterados durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação e interferências financeiras indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.


**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 06 de janeiro de 2025.

**COMISSÃO EXECUTIVA**

  
Alexandre Guimaraes  
Presidente

  
João Adão Jaskievicz  
1ª Secretária

  
Rafael Freitas  
2º Secretário

